



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.091/98 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.998

Autoriza a Abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$
42.000,00 (quarenta e dois
mil reais) e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal
de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 42.000,00
(quarenta e dois mil reais) suplementar as seguintes Dotações
Orçamentárias:

- 02 - Executivo
- 02-06- Educação e Cultura
- 08.42.427.213- Manutenção da Merenda Escolar
- 3120- Material de Consumo - R\$ 10.000,00
- 08.48.247.216- Operação e Manutenção da Unidade de Cultura
- 3131- Remuneração de Serviços Pessoais- R\$ 2.000,00
- 02-08- Obras e Serviços Municipais
- 10.58.323.219- Coordenação e Manutenção dos Serviços Municipais
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais- R\$ 15.000,00
- 02-10- Saneamento
- 13.76.448.223- Coordenação e Manutenção do Saneamento
- 3132- outros Serviços e Encargos- R\$ 10.000,00
- 02-13- Serviço de Estrada de Rodagem Municipal
- 16.88.534.226 - Operação e Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal.
- 3120- Material de Consumo - R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será
coberto com a anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02- Executivo
- 02-06- Educação e Cultura
- 08.42.427.213- Manutenção da Merenda Escolar
- 3131- Remuneração de Serviços Pessoais- R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

- 08.46.228.214- Operação e Manutenção da Educação Física
Desporto.
3120- Material de Consumo - R\$ 3.000,00
- 08.46.228.120 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4120 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.000,00
- 08.48.247.216 - Operação e Manutenção da Unidade de Cultura
3120 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00
- 08.48.247.123 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4120 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.000,00
- 08.49.252.124 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4120 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.000,00
- 02-08- Obras e Serviços Municipais
10.58.323.129 - Reforma, Ampliação e Adequação do Paço Municipal
4110 - Obras e Instalações - R\$ 2.000,00
- 10.58.323.131 - Construção, reforma e Adequação de Pontes e
Viadutos.
4110 - Obras e Instalações - R\$ 2.000,00
- 10.60.326.139 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4120 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.000,00
- 02-09 - Fundo Municipal de Saúde
13.75.428.222 - Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal
Saúde
3113 - Obrigações Patronais - R\$ 10.000,00
- 02-11- Fundo Municipal de Previdência
15.82.492.224 - Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal de
Previdência.
3120 - Material de Consumo - R\$ 3.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais - R\$ 2.000,00
3253 - Salário-Família - R\$ 2.000,00
- 15.82.492.148 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4120- Equipamentos e Material Permanente - R\$ 2.000,00
- 02-13 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
16.88.534.151 - Construção e Melhorias em Linhas de Tubo
4110 - Obras e Instalações - R\$ 5.000,00
- 16.88.534.152 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4120 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15090-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 1.998

CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, e, em seguida registrada em livro próprio de leis.

LUIZ CARLOS EISENZOPF

3º Sec. Mun. de Adm. e Finanças